



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

024/93
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93

FIXA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES PARA A LEGISLATURA DE 1993 A 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica fixado em CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para a Legislatura de 1993 a 1996.

Art. 2º - Fica ainda fixado em CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo para a Legislatura de 1993 a 1996.

Art. 3º - O Prefeito Municipal receberá mensalmente a título de verba de representação a importância de 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

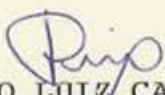
Art. 4º - O subsídio e verbas de representação previstos nos artigos anteriores serão atualizados nos períodos de reajustes concedidos ao funcionalismo público Municipal.

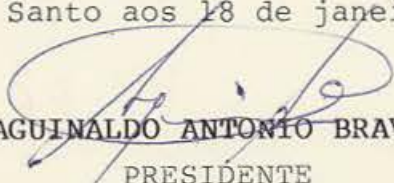
Art. 5º - Os recursos necessários para a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

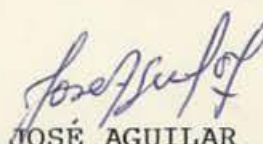
Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo aos 18 de janeiro de 1993.


CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


JOSÉ AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO